

LEI Nº 791

"CRIA CARGO DE ASSISTENTE MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica Criado o cargo de Assistente Técnico Municipal, cargo este Ligado ao setor de Educação Municipal.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação correspondente abaixo classificada:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

218- Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.1.1.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

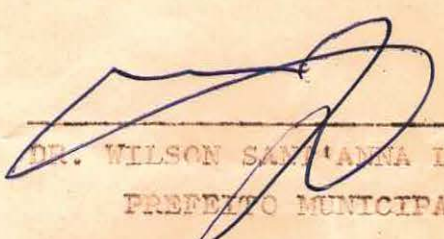
.....Cr\$ 18.000,00

Art. 3º- Os vencimentos para dito cargo serão na base de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 13 de abril de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 13 de abril de 1978.

S. Trindade

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

A.SECRETARIA

